LEI Nº 432/2008
DE 16/04/2008

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da despesa com a criação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Corumbataí do Sul no Plano Plurianual do Município – Lei nº 321/2005 de 19/12/2005, em seus anexos com a seguinte classificação:

03 – ADMINISTRAÇÃO – 05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03.005.08.244.0011.2.061 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Desenvolver ações para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, utilizando recursos do Tesouro Municipal e da SETP. O CRAS prestará atendimento assistencial e psicológico às famílias carentes do município, sendo assistido pela SETP – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social .

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 388/2007 de 20/07/2007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2008, a despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO **PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008**				
PROGRAMÁTICA	**PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS**	**UNID**	**Quant**	**VALOR R$**
03.005.08.244.0011.2.061	Prover ações para possibilitar o atendimento assistencial e psicológico às famílias carentes do município.	unidade	01	50.000,00

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$: 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2008, destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO
03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.005.08.244.0011.2.061 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	3.191,65
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	33.840,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	6.768,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	6.200,35

TOTAL DO CRÉDITO.....R$	**50.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos a serem transferidos pela SETP – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no valor de R$ 50.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

´´Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 16 de abril de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br